



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.373,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.**

**EMENTA: DÁ AO CONJUNTO
HABITACIONAL DO BAIRRO
MOREIRA A DENOMINAÇÃO DE
“MANUEL RICARTE DA SILVA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional da Vila Moreira, localizado no km 24 da CE Acopiara/Iguatu no Bairro Moreira, desta cidade de Acopiara, passa a denominar-se Conjunto Habitacional “*MANUEL RICARTE DA SILVA*”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL